



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5710/2025

3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 14 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa D.P.R TRANSPORTES LTDA.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo prefeito em exercício, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **D.P.R TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.556.206/0001-53, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 2291, centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **João Bernardino Trindade dos Santos**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto na Cláusula Segunda e Sexta que passa a ter a seguinte redação:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **RS 617,62** (seiscentos e dezessete reais, com sessenta e dois centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 063/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAGAPAVA RESPONDE
MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Mariano de Moraes Teixeira– Prefeito em exercício Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

Empresa **D.P.R TRANSPORTES LTDA**

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 063/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SMEEL
Data: 19/02/2026

Assunto: Contrato 5710/2025, com Empresa D.P.R TRANSPORTES LTDA, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. **7.2.** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CLÁUSULA 6.1: O valor descrito no contrato original de R\$ 511,86 (Quinhentos e Onze reais e oitenta e seis centavos) por viagem, passará a ser de R\$ 592,14 (quinhentos e noventa e dois reais e catorze centavos) representando um acréscimo de R\$ 80,28, que representa adição de 15,6840% sobre o valor contratado,

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	-1,48%	mar-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

CONTRATO 5710/2025								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C-5710/25	14/02/25	14/02/25	13/02/26	INPC		R\$ 511,86	R\$ 511,86	
TA 01	07/03/25					R\$ 511,86	R\$ 592,14	R\$ 80,28
TA 02	14/10/25							Troca veículo
TA 03	23/12/25	14/02/26	13/02/27					Prorroga
Reajuste	19/02/26			INPC	4,3031%	R\$ 592,14	R\$ 617,62	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 617,62 (seiscentos e dezessete reais, com sessenta e dois centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1

Arlet Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P-0